

Dina Teresa da Conceição Botelho Ferreira Carvalho, mandatária.

FNS - Federação Nacional dos Prestadores de Cuidados de Saúde, são representadas da FNS as seguintes associações de empregadores:

ANACARD - Associação Nacional de Cardiologistas.

ANADIAL - Associação Nacional dos Centros de Diálise.

ANAUDI - Associação Nacional de Unidades de Diagnóstico por Imagem.

APMFR - Associação Portuguesa de Medicina Física e de Reabilitação.

ANL - Associação Nacional de Laboratórios Clínicos.

ASSOMED - Associação Nacional dos Médicos de Endoscopia Digestiva.

Depositado em 26 de julho de 2016, a fl. 197 do livro n.º 11, com o n.º 116/2016, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Contrato coletivo entre a Associação Industrial e Comercial do Café - AICC e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal - Alteração salarial e outra

O CCT para a indústria de torrefacção publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 13, de 8 de Setembro de 2011, com alteração no n.º 14, de 15 de Abril de 2014, é revisto da forma seguinte:

Cláusula 1.ª

(Área e âmbito)

1- O presente CCT aplica-se a todo o território continental e obriga, por um lado, as empresas de torrefacção (CAE 10830) representadas pela associação patronal outorgante e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço com as categorias profissionais nele previstas representados pelas associações sindicais outorgantes.

2- O presente CCT abrange um universo de 34 empresas, num total de 1920 trabalhadores.

Cláusula 79.ª

(Subsídio de refeição)

Os trabalhadores abrangidos por este contrato têm direito a um subsídio de refeição de 2,65 € por cada dia de trabalho

prestado, sem prejuízo de subsídio ou condições mais favoráveis já praticados pelas empresas.

ANEXO II

Retribuição certa mínima

Grupo	Categorias profissionais	Remunerações mínimas mensais (€)
1	Encarregado geral	670
2	Encarregado de secção Provador de café Fiel de armazém	590
3	Torrefactor	580
4	Operador Operador de linha de embalagem	565
5	Auxiliar de laboração Empacotador ou embalador Estagiário	535
6	Empregado de limpeza Aprendiz	530

A tabela salarial e as cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016.

O pagamento dos retroactivos será realizado em duas tranches, diferidas de 60 dias, sendo que o primeiro será efectuado no mês da publicação do presente acordo no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

Lisboa, 4 de Julho de 2016.

Pela Associação Industrial e Comercial do Café - AICC:

Dr.ª Maria José Pereira de Vasconcelos Barbosa e Vilas Boas Miranda, mandatária.

Carlos Manuel Diniz Pina, mandatário.

Pela FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal:

Manuel Lopes Furtado, mandatário.

Sindicato filiado na federação:

SINTAB - Sindicato dos Trabalhadores de Agricultura e das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Tabacos de Portugal.

STIANOR - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação do Norte.

STIAC - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Alimentar do Centro, Sul e Ilhas.

Depositado em 26 de julho de 2016, a fl. 196 do livro n.º 11, com o n.º 113/2016, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.